**MATERIAL TRANSFER AGREEMENT - MTA / TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL** - **TTM**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | For use by the legal representative of the senderPara uso do representante legal do remetenteMTA/TTM nº \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ |

|  |  |
| --- | --- |
| THE MATERIAL TRANSFER AGREEMENT - MTA, legal document pursuant to subparagraph III of article 25 of Decree No. 8,772 of 2016, is signed between: | O TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL - TTM, documento jurídico nos termos do inciso III do Art. 25 do Decreto nº 8.772, de 2016, éfirmado entre:  |
| **Federal University of ABC (UFABC)**, legal entity registered with the CNPJ/MF under number 07.722.779/0001-06, headquartered at the address Avenida dos Estados, 5001, Bangu, city of Santo André - SP, Postal Code 09.280-560, here represented in the form of its Statutes by Rector’s Decree No. 2.535, published in the Brazilian Official Gazette No. 113, section 2, page 39, on June 15, 2022, by Wagner Alves Carvalho, Brazilian, Professor, with individual taxpayer registry No. 065.973.068-56, bearer of identity card No. 13296438-7, issuing agency SSP - SP, hereinafter simply referred to as “**SENDER**.” | **Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.722.779/0001-06, com sede no endereço Avenida dos Estados, 5001, Bangu, no município de Santo André - SP, CEP 09280-560, neste ato representada na forma de seus Estatutos, mediante Portaria da Reitoria nº 2.535, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 15 de junho de 2022, seção 2, página 39, por Wagner Alves Carvalho, brasileiro, Professor, inscrito no CPF sob nº 065.973.068-56, portador da cédula de identidade RG nº 13296438-7, órgão emissor SSP - SP, doravante denominada simplesmente “**REMETENTE**”. |
| And: | E: |
| *If the recipient is a Legal Entity1:***[NAME OF THE RECIPIENT INSTITUTION ACCORDING TO REGISTRATION IN THE HOST COUNTRY]**, a legal entity with its main headquarters located at **[COMPLETE ADDRESS]**, **[CITY OR MUNICIPALITY]**, **[REGION / STATE]**, Postal Code **[POSTAL CODE]**, **[COUNTRY]**, here represented by **[FULL NAME OF THE LEGAL REPRESENTATIVE]**, **[NATIONALITY]**, **[POSITION in the institution]**, hereinafter simply referred to as the “**RECIPIENT**”. | *Se o destinatário for Pessoa Jurídica1:* **[NOME DA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA CONFORME REGISTRO NO PAÍS SEDE]**, pessoa jurídica com sede no endereço **[ENDEREÇO COMPLETO]**, **[CIDADE OU MUNICÍPIO]**, **[REGIÃO/ ESTADO]**, Código Postal **[CÓDIGO POSTAL]**, **[PAÍS]**, neste ato representada por **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]**, **[NACIONALIDADE]**, **[CARGO NA INSTITUIÇÃO]**, doravante denominada simplesmente de “**DESTINATÁRIO**”. |
| *If the recipient is a Natural Person2:**(This option can only be used in cases where the recipient is a natural person of Brazilian nationality.)*[FULL NAME], Brazilian, [MARITAL STATUS], [PROFESSION], tax Number - CPF no. [CPF NUMBER], identity card no. [IDENTITY CARD NUMBER], identity card issue office [NAME OF OFFICE], State [STATE], residing at [FULL ADDRESS], [CITY OR MUNICIPALITY] - [REGION / STATE], Postal Code [POSTAL CODE], [COUNTRY], hereinafter simply referred to as the “**RECIPIENT**”. | *Se o destinatário for Pessoa Natural2:* *(Somente poderá ser utilizada esta opção nos casos em que o destinatário pessoa natural seja de nacionalidade brasileira.)*[NOME COMPLETO], Brasileiro(a), [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com CPF nº [No do CPF], cédula de identidade nº [No DA IDENTIDADE], órgão emissor [NOME DO ÓRGÃO], estado [ESTADO], residente à[ENDEREÇO COMPLETO], [CIDADE OU MUNICÍPIO], [REGIÃO /ESTADO], Código Postal [CÓDIGO POSTAL], [PAÍS], doravante denominado(a) simplesmente “**DESTINATÁRIO**”. |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| **WHEREAS the transfer of sample(s) of genetic heritage³ to an institution located outside the Brazilian country, intended for access⁴, shall comply with the provisions of Law no. 13.123, of 20 May 2015, and Decree no. 8.772, of 11 May 2016;****WHEREAS these requirements include:** | **CONSIDERANDO que a transferência de amostra(s) de patrimônio genético³ para instituição localizada fora do País, com finalidade de acesso⁴, deve cumprir as exigências da Lei nº 3.123, de 20 de maio de 2015, e do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016;****CONSIDERANDO que tais exigências incluem:** |
| a) the formalization of the Material Transfer Agreement (MTA) between SENDER and RECIPIENT prior to shipment5. | a) a formalização do Termo de Transferência de Material (TTM), entre REMETENTE e DESTINATÁRIO previamente à remessa5; |
| b) the obtention of Prior Informed Consent (PIC)6 from the provider of associated traditional knowledge7, in the case of research or technological development related to the traditional knowledge associated8,9 to the samples of genetic heritage subject of the Shipment Invoice (s) attached to this MTA. | b) a obtenção do consentimento prévio informado6 do provedor de conhecimento tradicional associado7, quando se tratar de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico relacionados a conhecimento tradicional associado8,9 às amostras de patrimônio genético objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM; |
| c) the partnership of the RECIPIENT, when it is a legal entity located abroad, with a Brazilian scientific and technological research institution, for the registration of research and technological development activities carried out from the sample(s) of genetic heritage object to the Shipment Invoice(s) attached to this MTA, or from the associated traditional knowledge related to these samples, being this MTA a legal instrument able to characterize the referred partnership between the undersigned parties, as long as it contains specific clauses for this purpose. | c) a associação do DESTINATÁRIO, quando for pessoa jurídica sediada no exterior, com instituição brasileira para que esta realize o cadastro das atividades de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizadas a partir das amostras de patrimônio genético objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM, ou com o conhecimento tradicional a elas associado, configurando-se este TTM como instrumento jurídico apto a caracterizar a referida associação entre as partes signatárias, desde que contenha cláusula específica para esta finalidade; |
| d) the registration of research10 or technological development11 activities performed with the sample(s) of genetic heritage object to the Shipment Invoice(s) attached to this MTA, or with the traditional knowledge associated with these samples, by the Brazilian scientific and technological research institution associated with the RECIPIENT in SisGen (sisgen.gov.br), prior to the application of any intellectual property rights; or the commercialization of the intermediate product; or the publication of results, partial or final, in scientific or communication media; or the notification of a finished product or reproductive material developed as a result of the access. | d) o cadastramento das atividades de pesquisa10 ou desenvolvimento tecnológico11 realizadas a partir das amostras de patrimônio genético objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM, ou com o conhecimento tradicional a elas associado, pela instituição brasileira de pesquisa científica e tecnológica associada ao DESTINATÁRIO no SisGen (sisgen.gov.br), previamente ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual; ou à comercialização do produto intermediário; ou à divulgação dos resultados, parciais ou finais, em meios científicos ou de comunicação; ou à notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso; |
| e) the notification12, through SisGen (sisgen.gov.br), and Benefit- Sharing, in case of commercial exploitation of a finished product13 or reproductive material14 developed from the samples of genetic heritage subject to the Shipment Invoice(s) attached to this MTA. | e) a notificação12, por meio do SisGen (sisgen.gov.br) e a Repartição de Benefícios, no caso de exploração econômica de produto acabado13 ou material reprodutivo14 desenvolvido a partir das amostras de patrimônio genético objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM; |

|  |  |
| --- | --- |
| f) the obtention of the Prior Informed Consent (PIC) from the provider of the local traditional variety or landrace15, or locally adapted breed or creole breed16, to perform research or technological development, in case the samples of genetic heritage are not used for agricultural activities17, and | f) a obtenção do consentimento prévio informado do provedor da variedade tradicional local ou crioula15, ou da raça localmente adaptada ou crioula16, para a realização de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, caso as amostras de patrimônio genético não sejam utilizadas para atividades agrícolas17; e |
| **WHEREAS, in the case of transfer of samples of genetic heritage subject of the Shipment Invoice(s) attached to this MTA to a third party, this third party shall comply with the legal requirements described previously in items "a)" to "f )".** | **CONSIDERANDO que, no caso de repasse das amostras de patrimônio genético objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM para terceiro, este deverá cumprir as exigências legais descritas anteriormente nos itens "a)" a "f)",** |
| **The undersigned parties identified above hereby agree to this MTA, by their duly authorized representatives, and do so in conformity with the following terms and conditions:** | **As partes signatárias, acima qualificadas, por meio de seus representantes devidamente constituídos, resolvem firmar o presente TTM, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:** |
| 1. The RECIPIENT acknowledges that they shall comply with the requirements of Law no. 13.123, from 2015, and Decree no. 8.772, from 2016, including the requirements described in “whereas” items. | 1. O DESTINATÁRIO declara estar ciente de que deverá cumprir as exigências da Lei nº 13.123, de 2015, e do Decreto nº 8.772, de 2016, inclusive aquelas descritas nos "Considerandos". |
| 2. The purpose of this Agreement is to formalize the Shipment of genetic heritage samples identified in the Shipment Invoices(s) which accompany the samples, pursuant to art. 12, IV, of Law no. 13.123, of 2015, and will integrate the shipment registration to be made at the National System for the Management of Genetic Heritage and Associated Traditional Knowledge - SisGen. | 2. O presente Termo tem por objetivo formalizar a(s) remessa(s) de amostras de patrimônio genético qualificada(s) na(s) Guia(s) de Remessa que as acompanharão, nos termos do Art. 12, IV, da Lei nº 13.123, de 2015, e integrará o Cadastro de Remessa a ser registrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen. |
| 3. The RECIPIENT acknowledges that they are not the provider of the genetic heritage samples object of this MTA. | 3. O DESTINATÁRIO reconhece que não é provedor das amostras de patrimônio genético objeto deste TTM. |
| 4. In the case of a shipment of genetic heritage samples of local traditional variety or landrace, or locally adapted breed or creole breed, a copy of this MTA and its respective Shipment Invoice(s) shall be sent by the SENDER to the provider(s), if the latter is/are properly identified. | 4. Quando se tratar de remessa de amostras de patrimônio genético de variedade tradicional local ou crioula ou de raça localmente adaptada ou crioula, uma cópia deste TTM e da(s) respectiva(s) Guia(s) de Remessa será(ão) encaminhada(s) pelo REMETENTE ao(s) provedor(es), quando identificado(s). |
| 5. The RECIPIENT agrees to the conditions of use of the genetic heritage samples, as defined under items 7 and 8 of the Shipment Invoice(s) attached to this MTA. | 5. O DESTINATÁRIO concorda com as condições de uso das amostras de patrimônio genético, conforme definido nos itens 7 e 8 da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM. |
| 6. The SENDER and the RECIPIENT agree that, through this instrument, is characterized the partnership between the undersigned parties, pursuant to the art. 12, II, of Law No. 13.123, of 2015. | 6. O REMETENTE e o DESTINATÁRIO concordam que, pelo presente instrumento, fica caracterizada a associação entre as partes signatárias, conforme art. 12, II, da Lei nº 13.123, de 2015. |
| 7. The RECIPIENT acknowledges that any non-compliance with the provisions of this MTA may result in the enforcement of the legal sanctions provided in Law No. 13.123, of 2015, and its regulations. | 7. O DESTINATÁRIO reconhece que o descumprimento do disposto neste TTM poderá dar causa à aplicação de sanções previstas na Lei no 13.123, de 2015, e seus regulamentos. |

|  |  |
| --- | --- |
| 8. This MTA shall be interpreted in compliance with Brazilian legislation and, in the case of litigation, the jurisdiction shall be that of Brazil, as indicated by the SENDER; arbitration may be admitted if agreed between the parties. | 8. O TTM deve ser interpretado de acordo com as leis brasileiras e, no caso de litígio, o foro competente será o do Brasil, indicado pelo REMETENTE, admitindo-se arbitragem quando acordada entre as partes. |
| 9. The responsibility over the genetic heritage samples identified in the Shipment Invoice(s) attached to this MTA is permanently transferred to the RECIPIENT, including in cases of deposit in *ex situ* collections. | 9. A responsabilidade sobre as amostras de patrimônio genético identificadas na(s) Guia(s) de Remessa anexa(s) a este TTM é definitivamente transferida ao DESTINATÁRIO, inclusive nos casos de depósito em coleção *ex situ*. |
| 10. This MTA shall remain valid for [TIME PERIOD] and may be renewed. | 10. O presente TTM permanecerá válido por [\_\_\_\_] anos (até 10 anos), renováveis. |
| 11. The validity indicated in item 10 refers solely to the present MTA and does not apply to genetic heritage samples identified in the Shipment Invoice(s) attached to it or to the possibility of transfers of these genetic heritage samples to third parties. | 11. A validade de que trata o item 10 refere-se exclusivamente ao presente TTM e não se aplica às amostras de patrimônio genético identificadas na(s) Guia(s) de Remessa a ele anexa(s) ou à possibilidade de repasse dessas amostras de patrimônio genético a terceiros. |
| 12. In the case that the Shipment Invoice(s) attached to this MTA allow(s) transfers of the samples of genetic heritage to third parties, these samples may be transferred even after the expiration of this MTA, and the RECIPIENT shall annually send to CGen (cgen@mma.gov.br), by the end of each tax year, all the MTAs signed with the subsequent recipients, accompanied by the respective Shipment Invoice(s) corresponding to each transfer. | 12. Caso a(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM autorize(m) o repasse das amostras de patrimônio genético a terceiros, estas poderão ser repassadas mesmo após o término da validade deste TTM, devendo o DESTINATARIO enviar ao CGen (cgen@mma.gov.br) anualmente, ao final do exercício fiscal, todos os TTMs firmados com destinatários subsequentes, acompanhados da(s) respectiva(s) Guia(s) de Remessa correspondentes a cada repasse. |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| **And, by agreeing to all the above terms, the representatives of the RECIPIENT and of the SENDER sign this MTA in at least 2 (two) counterparts of equal form and content, constituting a single instrument in regard to its legal effects, being one of them in the official language of the Federal Republic of Brazil, and the other in the official language of the recipient country or in English language, being admitted, in any of the cases, a bilingual structure for the document.** | **E, por concordarem com todos os termos acima expostos, os representantes do DESTINATÁRIO e do REMETENTE assinam o presente TTM em, pelo menos, 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo uma delas no idioma oficial da República Federativa do Brasil e a outra no idioma oficial do país destinatário ou no idioma inglês, admitindo-se, em qualquer dos casos, estrutura bilíngue do documento.** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Place and date: |  | Local e data: |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  | Santo André, xx de xxx de 20xx. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Legal representative of the RECIPIENT institution/Representante legal da instituição DESTINATÁRIA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  | Legal representative of the SENDER institution/Representante legal da instituição REMETENTE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [INSTITUIÇÃO PARCEIRA]:[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL][CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL] |  | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABCWagner Alves CarvalhoPRÓ-REITOR DE PESQUISA |

|  |  |
| --- | --- |
| First Copy (sender)Second Copy (accompanying the samples) | 1a Via (remetente)2a Via (destinatário) |

**GLOSSARY**

|  |  |
| --- | --- |
| **MTA GLOSSARY** | **GLOSSÁRIO DO TTM** |
| 1. Legal entity - consists of a group of persons or assets, legally constituted and incorporated into its own legal entity. | 1. Pessoa jurídica: consiste num conjunto de pessoas ou bens, dotado de personalidade jurídica própria e constituído legalmente. |
| 2. Natural person - any person capable of acquiring rights and duties in the civil order. | 2. Pessoa natural: toda pessoa capaz de adquirir direitos e deveres na ordem civil. |
| 3. Genetic heritage - genetic information from plants, animals, and microbial species, or any other species, including substances originating from the metabolism of these living organisms | 3. Patrimônio genético: informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos. |
| 4. Access to the genetic heritage - research or technological development carried out on genetic heritage samples. | 4. Acesso ao patrimônio genético: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético.  |
| 5. Shipment - transfer of a sample of genetic heritage, intended for access, to an institution located abroad, in which responsibility for the sample is transferred to the recipient institution. | 5. Remessa: transferência de amostra de patrimônio genético para instituição localizada fora do país com a finalidade de acesso, na qual a responsabilidade sobre a amostra é transferida para a destinatária. |
| 6. Prior Informed Consent - formal consent previously granted by indigenous population or traditional community according to their uses, customs and traditions, or community protocols. | 6. Consentimento prévio informado: consentimento formal, previamente concedido por população indígena ou comunidade tradicional segundo os seus usos, costumes e tradições ou protocolos comunitários. |
| 7. Associated traditional knowledge provider - indigenous population, traditional community or traditional farmer who holds and provides associated traditional knowledge. | 7. Provedor de conhecimento tradicional associado: população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional que detém e fornece a informação sobre conhecimento tradicional associado para o acesso. |
| 8. Associated traditional knowledge - information or practice of indigenous population, traditional community or traditional farmer about the properties or direct and indirect uses associated with genetic heritage. | 8. Conhecimento tradicional associado: informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético. |
| 9. Access to associated traditional knowledge - research or technological development carried out on traditional knowledge associated to genetic heritage that makes possible or facilitates access to genetic heritage, even if obtained from secondary sources such as: street markets, publications, inventories, films, scientific articles, registries and other forms of systematization and record of associated traditional knowledge. | 9. Acesso ao conhecimento tradicional associado: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético que possibilite ou facilite o acesso ao patrimônio genético, ainda que obtido de fontes secundárias tais como feiras, publicações, inventários, filmes, artigos científicos, cadastros e outras formas de sistematização e registro de conhecimentos tradicionais associados. |
| 10. Research - experimental or theoretical activity carried out on genetic heritage or associated traditional knowledge with the objective of building new knowledge by means of a systematic process that creates and tests hypothesis and theories, describes and interprets fundamentals of observed phenomena and facts. | 10. Pesquisa: atividade, experimental ou teórica, realizada sobre o patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, com o objetivo de produzir novos conhecimentos, por meio de um processo sistemático de construção do conhecimento que gera e testa hipóteses e teorias, descreve e interpreta os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis. |

|  |  |
| --- | --- |
| 11. Technological development - systematic work on genetic heritage or associated traditional knowledge based on existing procedures resulting from research or from practical experience carried out with the objectives of developing new materials, products or devices, or improving or developing new processes, for economic exploitation. | 11. Desenvolvimento tecnológico: trabalho sistemático sobre o patrimônio genético ou sobre o conhecimento tradicional associado, baseado nos procedimentos existentes, obtidos pela pesquisa ou pela experiência prática, realizado com o objetivo de desenvolver novos materiais, produtos ou dispositivos, aperfeiçoar ou desenvolver novos processos para exploração econômica. |
| 12. Product notification - declaration document required prior to economic exploitation of a finished product or reproductive material originating from access to genetic heritage or to associated traditional knowledge in which the user declares compliance with the requirements of Law 13,123, of 2015, and indicates the modality of benefit-sharing, when applicable, to be established in the benefit-sharing agreement. | 12. Notificação de produto: instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos da Lei nº 13.123, de 2015, e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios. |
| 13. Finished product - a product originating from access to genetic heritage or associated traditional knowledge that does not need any additional processing, in which the genetic heritage or the traditional knowledge component is a key main element of value adding to the product, being it ready for use by the final consumer, whether a natural or a legal person. | 13. Produto acabado: produto cuja natureza não requer nenhum tipo de processo produtivo adicional, oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o componente do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado seja um dos elementos principais de agregação de valor ao produto, estando apto à utilização pelo consumidor final, seja este pessoa natural ou jurídica. |
| 14. Reproductive material - plant propagation material or animal reproductive material from any genus, species or crop, originating from sexual or asexual reproduction. | 14. Material reprodutivo: material de propagação vegetal ou de reprodução animal de qualquer gênero, espécie ou cultivo proveniente de reprodução sexuada ou assexuada. |
| 15. Local traditional variety or landrace - variety originating from species occurring in in situ condition or kept in ex situ condition, comprising a group of plants within the lowest known taxon level, with genetic diversity developed or adapted by indigenous population, traditional community, or traditional farmer, including natural selection coupled with human selection in the local environment, that is not substantially similar to a registered commercial variety. | 15. Variedade tradicional local ou crioula: variedade proveniente de espécie que ocorre em condição *in situ* ou mantida em condição *ex situ*, composta por grupo de plantas dentro de um táxon no nível mais baixo conhecido, com diversidade genética desenvolvida ou adaptada por população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional, incluindo seleção natural combinada com seleção humana no ambiente local, que não seja substancialmente semelhante a cultivares comerciais. |
| 16. Locally adapted breed or creole breed - breed originated from species occurring in in situ condition or kept in ex situ condition, comprising a group of animal with genetic diversity developed or adapted to a defined ecological niche and generated by natural selection or selection performed by indigenous population, traditional community, or traditional farmer. | 16. Raça localmente adaptada ou crioula: raça proveniente de espécie que ocorre em condição *in situ* ou mantida em condição *ex situ*, representada por grupo de animais com diversidade genética desenvolvida ou adaptada a um determinado nicho ecológico e formada a partir de seleção natural ou seleção realizada por população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional. |
| 17. Agricultural activities - activities of production, processing and commercializing food, beverages, fibers, energy and planted forests. | 17. Atividades agrícolas: atividades de produção, processamento e comercialização de alimentos, bebidas, fibras, energia e florestas plantadas. |